



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA MARAIAL/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

JANEIRO/2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A Prefeitura Municipal de Maraiial/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, e ainda do Setor Técnico de Engenharia, apresenta o **PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.**

Inicialmente vale destacar que existe a necessidade de calçadas em intertravado no local, visando o conforto, acessibilidade para os alunos e docentes e ainda a manutenção de um ambiente limpo, livre de lama e muito mais vistoso aos usuários dos serviços prestados na localidade.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura da edificação, influenciando diretamente na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, presteza, conforto e segurança de todos que participam deste ambiente.

A Proposta do Projeto é de assentamento de meio fio e blocos de concreto pré-fabricados (piso intertravado) para formação de passeio (calçada).

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, plantas, orçamento e demais peças componentes.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maraiial, a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

1.2 Componentes do Informe Técnico

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatório, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação precisa dos custos.

A obra será realizada sob Administração Indireta, ou seja, através de uma empresa contratada por licitação a ser realizada pela Prefeitura de Maraial, com controle e fiscalização do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

O Projeto Básico de Engenharia fora elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil MARCELO ADRIANO DE BARROS, CREA PE nº 182093801-8, mediante contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Maraial/PE e a empresa LYRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.461.320/0001-17, contratada para elaboração de projetos para esta prefeitura.

O projeto está sendo apresentado em volume único e contém:

- Plantas Baixas e Detalhes Gerais;
- Planilha Orçamentária;
- Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico;
- Anexos;



MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1- RESUMO DA OBRA

2.1.1- EMPREENDIMENTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.-

LOCALIZAÇÃO:

LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE



Localização de Maraial no Estado de Pernambuco. Fonte: wikipedia.

Coordenadas: 8° 48' 10" S 35° 49' 44" O

País: Brasil

Unidade Federativa: Pernambuco

Municípios Limítrofes: Jaqueira, Catende, Xexeu, Palmares, São Benedito do

Sul e Colônia Leopoldina.

Distância até a capital: 151 km

2.1.2 – EMPREENDEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

– CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO: R\$ 120.743,99 (CENTO E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

– TABELAS BASE DE CUSTOS E COMPOSIÇÕES: SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (NAO DESONERADA);

– BDI UTILIZADO: 20,42%

2.1.3 – PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO:

60 (SESSENTA) DIAS

2.2 Considerações gerais

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, os problemas físicos identificados na vistoria in loco, o testemunho dos funcionários que irão trabalhar na edificação e as necessidades das adequações mínimas para funcionamento dos serviços disponibilizados pela secretaria.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer metodologias construtivas, critérios de medição e normas relacionadas aos serviços previstos para a execução da obra, assegurando um padrão de qualidade satisfatório.

2.3 ESTUDO DO PROJETO

INFRAESTRUTURA PREDIAL

A edificação existente está inserida na zona urbana do município, na rua do Loteamento São Salvador, S/N, prédio em posse do MUNICIPIO DE MARAIAL, possui arredores em solo de leito natural predominantemente argiloso.

LEVANTAMENTO CADASTRAL

Foi realizado um levantamento cadastral do prédio existente e seu entorno com auxílio de trena de fibra de vidro, trena a laser e trena metálica, com base no qual se elaborou uma planta em CAD, ou seja, o “as built” da edificação, a qual foi tratada e utilizada para o desenvolvimento dos projetos e levantamento dos quantitativos dos serviços a serem executados.

ÁGUA POTÁVEL

O prédio é abastecido por água da COMPESA, sendo a água armazenada em 01 caixa d’água de 500 litros.

COLETA DE LIXO

O prédio é servido por sistema público de coleta de lixo, realizada pela Prefeitura Municipal.

ESTUDO GEOTÉCNICO

O método construtivo tipicamente usado na região e edificações vizinhas trata-se de estruturas em concreto armado através de sapatas (fundação superficial)

Devido ao conhecimento prévio do subsolo da região de implantação da obra, que é tipicamente constituído de material silte-arenoso e/ou argilo-arenoso de medianamente compacto a altamente compacto, não houve necessidade de realização de estudos de sondagem geotécnica à percussão, sendo suficiente a análise tátil-visual. Em se tratando de uma obra de simples reforma, não havendo intervenções estruturais significativas, tal estudo mostra-se suficiente para o desenvolvimento das soluções do projeto.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PROJETO

O prédio contemplado pelo projeto de reforma necessita de calçada nos seus arredores para adequação das exigências de acessibilidade.

Conforme os fatos citados acima firmo a necessidade de elaboração deste projeto que visa resgatar as condições de habitabilidade, segurança e conforto da

edificação podendo assim a Secretaria de Educação prestar um serviço de qualidade aos munícipes de Maraial.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As seguintes especificações constituem, juntamente com os projetos básicos, elementos fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Maraial, na execução dos serviços do objeto.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo este Caderno de Especificações, bem como dos cadernos técnicos do SINAPI que foi o Sistema de custos adotado no projeto, e outras publicações aplicáveis.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

Disposições Preliminares

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra de reforma será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto e nas especificações,

prevalecerão estas últimas.

Quando a omissão for do projeto prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os materiais devem ser apresentados com antecedência a FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foram elaborados sob responsabilidade direta da empresa LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 50.461.320/0001-17, sob contrato de prestação de serviços continuados para elaboração de projetos, a serviço da Prefeitura Municipal de Maraial/PE, o engenheiro que assina o projeto é MARCELO ADRIANO DE BARROS, registro no CREA PE 182093801-8.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua

inexequibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

3.1 PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DA OBRA

3.1.1 PLANEJAMENTO

Trata-se de um conjunto de obras, com nível de complexidade inerente a esses tipo de edificações, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços. A instalação da contratada na obra será por conta da contratada.

3.1.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA, se julgar necessário, fará em local apropriado um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações deverão obedecer às Normas do Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

3.1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para todos os serviços contantes na planilha orçamentária referencial.

DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Os serviços de “Demolição” são complementados pela “Remoção” que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, dentre outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Critério de medição: Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

Normas e práticas complementares:

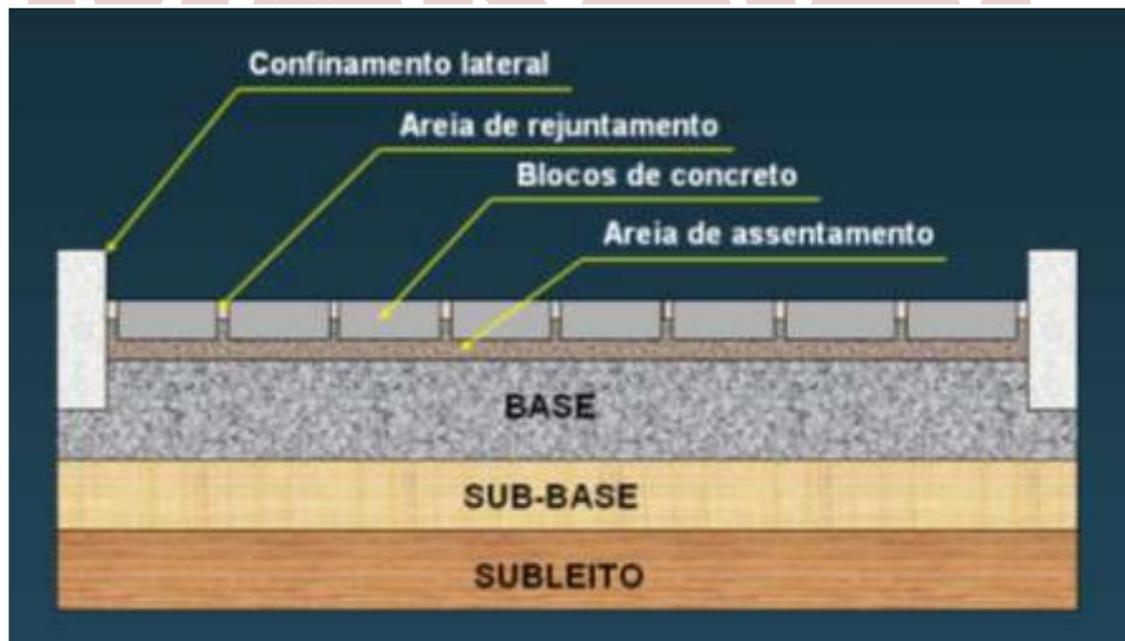
A execução de serviços de Demolição deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e INMETRO: NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições – Procedimento NB-18 - Obras de construção, demolição e reparos
 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.
- CEHOP - ES 00045.

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

A execução dos serviços obedecerá às condições estabelecidas nos documentos a seguir apresentados:

O pavimento intertravado é definido como um pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto justapostas em uma camada de assentamento e cujas juntas entre as peças são preenchidas por material de rejuntamento e o intertravamento do sistema é proporcionado pela contenção (Figura 1). A execução do pavimento intertravado deve cumprir as especificações da norma ABNT NBR 15953.



As peças de concreto devem ser especificadas em licitações conforme estabelecido na norma ABNT NBR 9781.

As dimensões e tolerâncias das peças de concreto devem atender aos seguintes requisitos:

- a) medida nominal do comprimento de no máximo 250 mm;
- b) medida real da largura de no mínimo 97 mm;
- c) medida nominal da espessura de no mínimo 60 mm, especificada em múltiplos de 20 mm conforme definido em projeto;
- d) o índice de forma (IF = relação comprimento/espessura)) para peças de concreto utilizadas em vias com tráfego de veículos ou áreas de armazenamento deve ser menor ou igual a 4.

As peças de concreto devem obrigatoriamente ter espaçador incorporado, devendo atender às especificações da ABNT NBR 15953 quanto à espessura das juntas.

Deve-se especificar se a peça terá ou não chanfro. Esta especificação depende de aspectos construtivos, da capacidade estrutural e do conforto de rolamento do pavimento. Nas peças de concreto chanfradas, o chanfro deve apresentar, tanto na projeção horizontal como na projeção vertical, no mínimo 3 mm e no máximo 6 mm. NOTA: O chanfro da peça de concreto pode ser reto ou boleado.

As peças de concreto devem apresentar arestas regulares nas paredes laterais e nas faces superior e inferior.

Os lotes de peças de concreto entregues a contratante com idade inferior a 28 dias devem apresentar no mínimo 80 % do fck especificado na Tabela, no momento de sua instalação, sendo que aos 28 dias ou mais de idade de cura, o fck deve ser igual ou superior ao especificado na Tabela.

A amostra de peças de concreto deve apresentar absorção de água com valor médio menor ou igual a 6 %, não sendo admitido nenhum valor individual maior do que 7 %, a partir de ensaios realizados conforme a NBR 9781.

As peças de concreto constituintes do lote devem ser inspecionadas visualmente, objetivando a identificação de peças com defeitos que possam vir a prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento.

As peças de concreto devem apresentar aspecto homogêneo, arestas regulares e ângulos retos e devem ser livres de rebarbas, defeitos, delaminação e descamação.

Pequenas variações de coloração nas peças em virtude do processo de fabricação e da variação da matéria-prima são admitidas. O padrão de cor dos lotes deve ser respeitado de acordo com o projeto básico.

O tipo de arranjo para a execução do assentamento definirá a aparência estética do pavimento intertravado e também na sua durabilidade. O boletim técnico 4 do ICPI (2003) recomenda que em áreas de tráfego veicular se utilize o tipo de arranjo espinha-de-peixe por ele apresentar maiores níveis de intertravamento e conseqüente melhor desempenho estrutural.

4.3 ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa. O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, restos de tábuas, etc.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

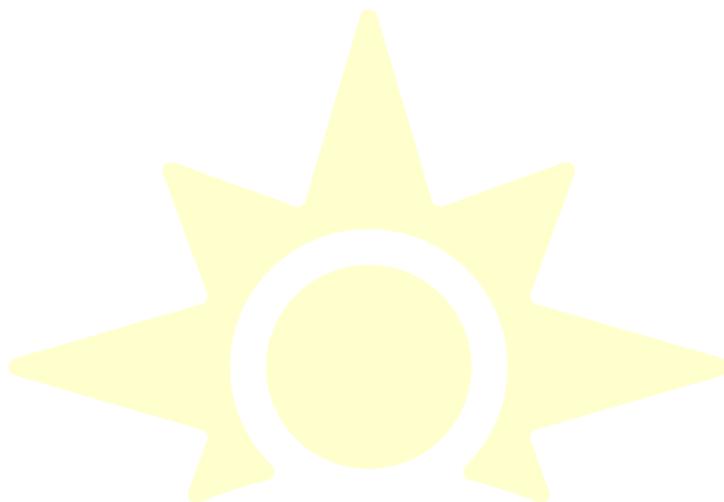
4.4 CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Maraial.

Maraial/PE, 19 de MARÇO de 2025.

Atenciosamente,

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA-PE Nº 182093801-8



MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SOICITAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO

Com base na elaboração desta projeto básico, as empresas interessadas a participar da licitação devem atender a esses requisitos técnicos.

Comprovarão a qualificação técnica:

a.1) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.2) Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de **ATESTADO** de capacidade de execução de serviços da empresa emitido por pessoa de direito público e/ou privado, devidamente assinado pelo responsável por emitir a declaração, o atestado deverá vir acompanhado de sua devida **ART/RRT**, demonstrando a aptidão da licitante (empresa) para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo a seguir:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

a.3) Capacitação técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo **CREA e/ou CAU**, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no **CREA e/ou CAU** da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, expedida(s) pelo conselho retro mencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo a seguir:

**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO
RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.**

a.3.1) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro e Quitação Pessoa jurídica, expedida pelo **CREA e/ou CAU**, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o **CREA e/ou CAU** deverão observar a Lei nº 5.194/66;

a.3.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

a.3.3) Atestado, passado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, de que o licitante visitou a área e condições locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, devendo tal visita ser feita pelo(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa e **em até 02 (dois) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes**. Nos termos do entendimento por parte do TCU no Acórdão nº 906/2012, e facultado a empresa licitante, apresentar declaração de responsabilidade e conhecimento de todos os detalhes que envolvem a execução do serviço por quem de direito assinado.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

A Proposta de Preço, contida no envelope nº 02, será composta do Termo de Proposta e da Planilha de Quantidades e Unidades, devendo ser apresentados com as seguintes exigências:

Termo de Proposta:

- a) Emitido por computador, redigido com clareza, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo seu representante legal e responsável técnico, rubricadas todas as suas folhas, em 01 (uma) via;
- b) Fazer menção ao número do Processo Licitatório/Administrativo e conter a Razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com o CEP;
- c) Conter o prazo de execução dos serviços;
- d) Conter o prazo de validade da proposta;
- e) Conter o valor numérico e por extenso;

Planilha de Quantidades e Unidades (Planilha de Preços):

- a) A Proposta de preços do licitante deverá seguir a mesma ordem da planilha orçamentária fornecida pela CPL, com preço unitário, parciais e global para o item quantificado em moeda nacional vigente, com duas casas decimais após a vírgula, devendo o valor global ser apresentado também por extenso, assinada pelo(s) responsável(is) técnico pela empresa licitante, cujo nome deverá constar de maneira legível e clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - a.1) No caso de discrepância, deverá prevalecer o valor escrito por extenso sobre o numérico;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusos, mão-de-obra, fardamento, EPI's, materiais, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE nos termos previstos neste edital;
- c) A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos;

- d) Apresentar Cronograma e quadro de composição do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, utilizado pelo licitante, para a formação do custo de seus serviços na planilha de itens e serviços que consta da proposta de preço;
- e) A empresa poderá ser convocada a apresentar composição de preços unitários, a composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);

A proposta de preço deverá ter validade mínima de 60 (SESSENTA) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo deste Processo Licitatório para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço”.

Composição de Custos Unitários de Serviço:

- A) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- B) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- C) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;

Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

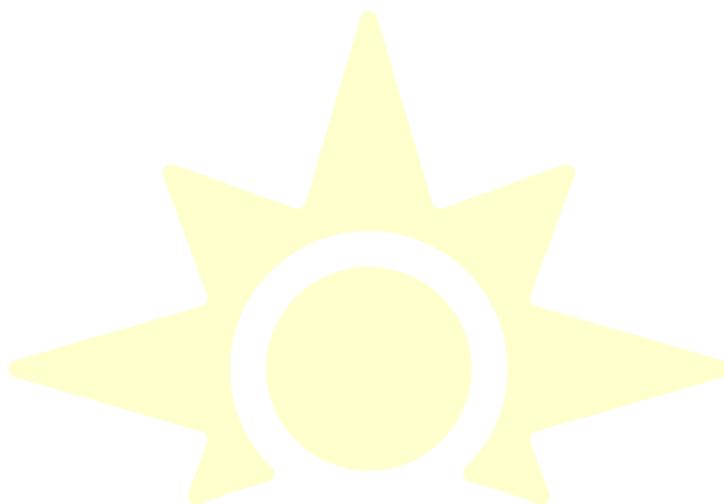
Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual será obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

Maraial/PE, 19 de MARÇO de 2025.

Atenciosamente,

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA-PE Nº 182093801-8



MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento







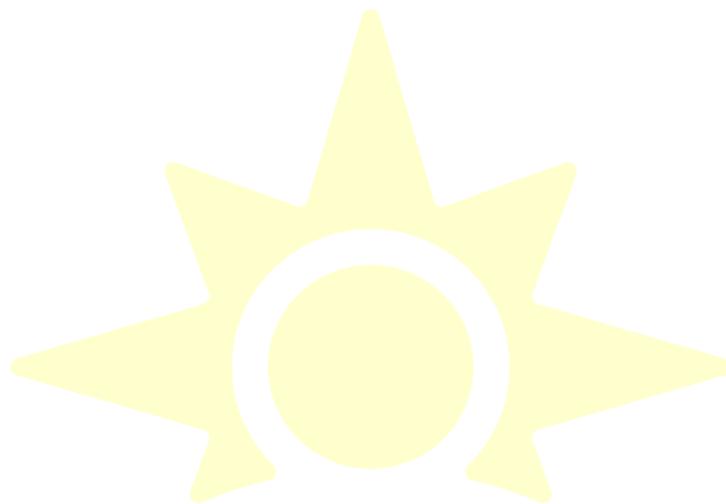












MARAIAL

GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

ANEXOS
(PLANTAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E
ENCARGOS SOCIAIS)

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICIPIO DE MARAIAL.

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICIPIO DE MARAIAL.

CIDADE: MARAIAL/PE.

RESUMO COMPARATIVO

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO VERSUS ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO	R\$ 124.500,23	26,52% (com CPRB)	84,94% (hora), 46,58% (mês)
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 120.743,99	20,42% (sem CPRB)	114,55% (hora), 70,11% (mês)

CONCLUSÃO:

A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO:

SEM DESONERAÇÃO

MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

SINAPI - 02/2025 - Pernambuco;
(DESONERADA)

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

CIDADE: MARAIAL/PE.

BDI 26,52%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MURO DE ARRIMO					R\$ 31.294,58
1.1	103073	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m ²	13,80	R\$ 366,02	R\$ 463,08	R\$ 6.390,50
1.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	49,68	R\$ 76,47	R\$ 96,74	R\$ 4.806,04
1.3	100350	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, ATÉ 1,6 M DE ALTURA (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m ²	41,40	R\$ 383,71	R\$ 485,46	R\$ 20.098,04
2			EXECUÇÃO DE PASSEIO EM INTERTRAVADO					R\$ 93.205,65
2.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	92,90	R\$ 48,81	R\$ 61,75	R\$ 5.736,57
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	128,10	R\$ 50,31	R\$ 63,65	R\$ 8.153,56
2.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	1,00	R\$ 196,59	R\$ 248,72	R\$ 248,72
2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	756,31	R\$ 75,65	R\$ 95,71	R\$ 72.386,43
2.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	198,88	R\$ 26,55	R\$ 33,59	R\$ 6.680,37
TOTAL GERAL							R\$ 124.500,23	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 124.500,23 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (DESONERADA) - COM BDI DE 26,52%

MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (DESONERADA)

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

CIDADE: MARAIAL/PE.

BDI 26,52%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO		
Construção e reforma de edifícios	Sim		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		60,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	3,50%	-
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-
Risco	R	0,97%	-
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-
Lucro	L	6,16%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-
BDI COM desoneração	BDI DES	26,52%	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.

CIDADE: MARAIAL/PE

SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (NÃO DESONERADA)

BDI 20,42%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MURO DE ARRIMO					R\$ 30.376,18
1.1	103073	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m ²	13,80	R\$ 369,23	R\$ 444,62	R\$ 6.135,75
1.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	49,68	R\$ 78,22	R\$ 94,19	R\$ 4.679,35
1.3	100350	SINAPI	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL, ATÉ 1,6 M DE ALTURA (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m ²	41,40	R\$ 392,37	R\$ 472,49	R\$ 19.561,08
2			EXECUÇÃO DE PASSEIO EM INTERTRAVADO					R\$ 90.367,81
2.1	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	92,90	R\$ 49,60	R\$ 59,72	R\$ 5.547,98
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	128,10	R\$ 51,25	R\$ 61,71	R\$ 7.905,05
2.3	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	1,00	R\$ 212,63	R\$ 256,04	R\$ 256,04
2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	756,31	R\$ 77,12	R\$ 92,86	R\$ 70.230,94
2.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	198,88	R\$ 26,84	R\$ 32,32	R\$ 6.427,80
TOTAL GERAL							R\$ 120.743,99	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 120.743,99 (CENTO E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (NAO DESONERADA) - COM BDI DE 20,42%

MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	<p>SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (NÃO DESONERADA)</p>		
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.</p>			
<p>LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.</p>			
<p>CIDADE: MARAIAL/PE.</p>	<p>BDI 20,42%</p>		
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI			
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário			
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO		
Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação
Administração Central	AC	3,50%	-
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-
Risco	R	0,97%	-
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-
Lucro	L	6,16%	-
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-
BDI COM desoneração	BDI DES	20,42%	OK
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$			
<p>Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.</p>			
<p>MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025</p>			

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				 GOVERNO MUNICIPAL a caminho do desenvolvimento		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICIPIO DE MARAIAL. LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICIPIO DE MARAIAL. CIDADE: MARAIAL/PE.				SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (NÃO DESONERADA)		
				BDI 20,42%		
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)		
				1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1	MURO DE ARRIMO	R\$ 30.376,18	25,16%	R\$ 30.376,18		R\$ 30.376,18
2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM INTERTRAVADO	R\$ 90.367,81	74,84%	R\$ 45.183,91	R\$ 45.183,91	R\$ 90.367,81
				100,00%	50,00%	
	TOTAL GERAL	R\$ 120.743,99	100,00%	R\$ 75.560,09	R\$ 45.183,91	R\$ 120.743,99
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 75.560,09	R\$ 120.743,99	
FÍSICO ACUMULADO (%)				62,58%	100,00%	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 120.743,99 (CENTO E VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 02/2025 - Pernambuco; (NÃO DESONERADA) - COM BDI DE 20,42% MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025						
MARCELO ADRIANO DE BARROS ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE CREA PE 182093801-8						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) EM PISO INTERTRAVADO NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.
LOCAL: LOTEAMENTO SÃO SALVADOR, MUNICÍPIO DE MARAIAL.
CIDADE: MARAIAL/PE.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 11/2022)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,23%	Não incide	2,23%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,46%	7,90%	10,46%	7,90%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,94%	17,61%	47,94%	17,61%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,49%	2,64%	3,49%	2,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,75%	8,90%	11,75%	8,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,05%	2,96%	17,64%	6,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,45%	3,27%	18,06%	6,80%
TOTAL(A+B+C+D)		84,94%	46,58%	114,55%	70,11%

MARAIAL/PE, 19 DE MARÇO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8